



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

18 06 14

**INDICAÇÃO IND 20318 /2014**

**(do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e Secretaria de Obras do Distrito Federal, que providencie pavimentação com asfalto em toda marginal da DF 290 (comercial), na altura do Km do Ribeirão Santa Maria até a BR 040, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e Secretaria de Obras do Distrito Federal, que providencie pavimentação com asfalto em toda marginal da DF 290 (comercial), na altura do Km do Ribeirão Santa Maria até a BR 040, melhorando as condições de locomoção aos moradores da comunidade localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores do Residencial Santa Maria que visa melhores condições de vida e desenvolvimento para a comunidade.

As vias sem asfalto, durante o período das chuvas, são assoladas seriamente pela erosão, e, na seca, acumulam poeira e lixo nas valas.

Neste estado de conservação a comunidade tem dificuldade de transitar e o comércio fica sem clientes que preferem locais de melhor acessibilidade.

O asfaltamento traz melhores condições de vida e proporciona desenvolvimento para região aumentando as divisas econômicas.

O asfalto, para essa comunidade, é acessibilidade para a população; é um abridor de portas para deixar caminhos livres para o progresso, para crianças irem e virem da escola com dignidade; é liame com a modernidade a transformar a vida dos cidadãos de forma igualitária e digna.

Essa comunidade, extremamente distante dos grandes centros comerciais distritais, necessita sobretudo desse asfaltamento para melhor acesso aos bens disponíveis, a saúde, a educação de qualidade, ao lazer, entre outros Direitos essenciais.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovar a presente Indicação.  
Sala das Comissões, em de de 2014.

**Deputado Paulo Roriz**

1/1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 20318/2014  
Folha nº 02 BIA